



Decreto N° 119 - de 01 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.481,76 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.481,76 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.25.752.0002.2.0016 - 3.3.90.39.00 MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0019 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 3.041,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.041,76

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.041,76

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 240,00

2.04.00.12.364.0008.2.0035 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.240,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 27.240,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0053 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.481,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.481,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES - - - - - R\$ 26.936,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.936,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.936,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.000,00

2.04.00.12.361.0007.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.240,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.240,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 1.200,00

2.05.01.10.302.0013.2.0050 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.600,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.25.452.0029.1.0025 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00



Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2.99.00.99.999.9999.2.0124 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - -	R\$	17.705,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	17.705,76
Total da Unidade 99	- - - - -	R\$	17.705,76
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	70.481,76
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	70.481,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72